



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI ORDINÁRIA Nº 743/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DA REFERÊNCIA SALARIAL QRC-III ATUALIZADA PELA LEI Nº 738, DE 20/03/2025, QUE TRATA DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE NOVAIS, NO EXERCÍCIO DE 2025”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 18/2025 de 23 de abril de 2025.

Art. 1º Fica alterado o valor Referência Salarial QRC-III constante do Anexo I – “C” – Grupo de Serviços de Assistência Social – Quadro de Referência (QRC), anteriormente alterada pela Lei Complementar nº 95/2023, de 28 de fevereiro de 2023, que com a aplicação do índice de 4,17% da revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo de Novais, conforme a Lei Ordinária nº 738, de 20 de março de 2025, passará a ser de R\$ 1.980,17.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2025.

Novais, 23 de abril de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos